



## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 004/2017 – SEMASA.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, no setor de licitações  
2 e contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí -  
3 SC, às 16:15 horas, a Comissão de Licitação (Portaria 083/2017), sob a Presidência do  
4 Senhor Márcio Venício Bernadino, com a participação dos Membros Rosmeire Coelho  
5 Pontes e Jose Elias Ferreira, para análise dos documentos de habilitação relativos à  
6 Tomada de Preços 004/2017 tendo como objeto: **Contratação de empresa para**  
7 **reformulação e atualização do Projeto Básico e Executivo do sistema de coleta de**  
8 **esgoto sanitário de parte do bairro Cordeiros, considerando a compatibilização**  
9 **com a rede existente.** Declarada aberta a sessão o Presidente em conjunto com os  
10 membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES passou a fazer a análise da  
11 DOCUMENTAÇÃO das empresas:

EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
Das Declarações (item 14)		HABILITADO

12

RESTELO – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - EPP		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	<b>INABILITADO</b> – O não juntou ao seu caderno de habilitação a <b>Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial</b> , descumprindo, portanto, o requisito do item 13.5 do Edital.
Das Declarações (item 14)		HABILITADO

13

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
Das Declarações (item 14)		HABILITADO



14

SSP PROJETOS LTDA - EPP		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
Das Declarações (item 14)		HABILITADO

15

SUL MAGNA ENGENHARIA LTDA - ME		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
Das Declarações (item 14)		HABILITADO

16 Desta forma, restaram **HABILITADAS** as empresas **EVOLUAM AMBIENTAL**  
17 **ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA**  
18 **E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP, SSP PROJETOS LTDA – EPP e SUL MAGNA**  
19 **ENGENHARIA LTDA - ME.** Restou **INABILITADA** a empresa **RESTELO –**  
20 **CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - EPP.** A respeito da citação em ata de  
21 abertura das habilitações pela SUL MAGNA ENGENHARIA LTDA – ME, que “a empresa  
22 *SSP PROJETOS LTDA – EPP não cumpre o requisito do item 11.1.1.1, pois juntou as*  
23 *folhas 22 do seu caderno de Habilitação Certidão de Registro de Pessoa Física, do*  
24 *Profissional Matheus Quelho Silva Salmazo, sendo este ENGENHEIRO AMBIENTAL,*  
25 *portanto em desconformidade com o exigido no instrumento convocatório”,* neste  
26 particular a Comissão de Licitações, frente à manifestação da Diretoria de Saneamento  
27 do SEMASA, por meio da correspondência interna CI DS 026/2018, que “a empresa SSP  
28 *Projetos apresentou a documentação comprobatória de aptidão técnica do profissional*  
29 *com título de Engenheiro Ambiental, entendemos, s.m.j., que o profissional com título de*  
30 *Engenheiro Ambiental poderá ser Responsável Técnico do objeto deste certame”* e  
31 portanto não há como **INABILITAR**, conforme pretendido pelo impugnante, tendo em  
32 vista que o profissional em questão possui as condições mínimas de qualificação técnica  
33 para executar o objeto do certame, conforme os documentos do caderno de habilitação  
34 da empresa SSP PROJETOS LTDA – EPP (fls 21 à 34), devidamente juntados aos autos  
35 do processo licitatório. Intimem-se as licitantes para que no prazo previsto no art. 109 da  
36 lei 8.666/93 interponham recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando



37 expressamente do direito de interpor recurso da fase de habilitação. Publique-se no  
38 Jornal Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão  
39 às 18:27 horas. E eu, Rosmeire Coelho Pontes, lavrei a presente ata que depois de lida  
40 e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

**Márcio Venício Bernadino**  
Presidente em exercício

**Jose Elias Ferreira**  
Membro

**Rosmeire Coelho Pontes**  
Membro